

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir descritos:

1. Objeto: A formalização de ajuste com o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais para o envio de matérias de interesse, atos oficiais de órgãos da Administração e da população do Município de Tubarão/SC, para publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina -DOE/SC, por intermédio do **SGPO - Sistema de Gestão de Publicações Oficiais do Diário Oficial de Santa Catarina**, via web. Assim, o contrato será substituído por nota de empenho, conforme Memorando 1Doc Nº 694/2025.
2. Empresa Contratada:
FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, estabelecida no Centro Administrativo do Governo Rod. SC 401 - KM.5, Nº 4600/ Bairro/Distrito: SACO GRANDE II, Florianópolis/SC - Cep: 88.032-900, Telefone: 48-3665-6070 / 48-3665-6277 , inscrita no CNPJ: 14.284.430/0001-97 CMC: 461.080-6, órgão impressor exclusivo do Diário Oficial do Estado – DOE, por disposição legal, LEI nº 14.272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, DECRETO Nº 1245, DE 1º DE ABRIL DE 2008 e LEI COMPLEMENTAR Nº 741, DE 12 DE JUNHO DE 2019, e por intermédio, representada pelo Diretor do Arquivo Público de Santa Catarina, Sr. Rodrigo Fernando Beirão, portador do CPF nº XXX.777.159-XX
3. Detalhe do Item:
Contratação de serviços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de Santa Catarina, pelo prazo de 12 meses, para publicação de matérias no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.
Valor Total da Contratação: R\$206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais).

Esta autorização visa garantir a continuidade e o cumprimento da legislação referente ao princípio de publicidade dos atos relativos a publicidade legal, referente ao Diário Oficial do Estado - DOE, para esse município.

Tubarão, 19 de fevereiro de 2025.

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito